



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/08

“TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO PODER LELEGISLATIVO DE SANTA MARIA, PARA A CASA DO GAÚCHO – 13ª REGIÃO DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA - MTG.”

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica transferida temporariamente, a Sede do Poder Legislativo de Santa Maria, no dia 16 de setembro de 2008, às 15 horas, para a Casa do Gaúcho – 13ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, no Parque Itaimbé, Quiosque Nº 01, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008).

Ver. VILMAR GALVÃO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Sérgio Cechin
1º Secretário